

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 — Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mq.qov.br

DECRETO n.º 4.073, de 23 de Outubro de 2.020.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO Sr. JEFFERSON JOSÉ DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal Nº. 1.667, de 03 de Dezembro de 2001, em seus artigos 27 e 28;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do terreno de propriedade do Sr. JEFFERSON JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob nº. 108.415.946-51, com área total de 273,50m² (duzentos e setenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Avenida Prefeito Domiciano Machado Homem, Loteamento Salvador Pereira da Costa, sendo Lote 04, Quadra M, Bairro Santa Bárbara, Cachoeira de Minas - MG, devidamente registrado na Matrícula nº 10.702, em 02 (duas) partes distintas e autônomas conforme memorial descritivo e mapa, que integram o presente Decreto.

Art. 2º - Os lotes ora desmembrados serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta do proprietário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 23 de Outubro de 2.020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:
Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em/, conforme determina
a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.
Cachoeira de Minas/MG, de de
Assinatura:
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete